Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I | **Edição Nº 375 de sexta-feira, 14 de junho de 2024** | **Nº de páginas: 11**

SUMÁRIO:

- **RESOLUÇÃO CMDCAI Nº 016/2024.** - Dispõe sobre a renovação de registro e a inscrição do Programa de Socio aprendizagem- EAD, ofertado pela entidade Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração (RENAPSI) e dá outras providências.
- **EXTRATO DE 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 013/2023 - FMSI.** - ;
- **EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023 - FMSI.** - ;
- **DECRETO Nº 179/2024** - Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº 981/2024** - Concede Licença por Exercício Efetivo do Cargo e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº 982/2024** - Conceder a Cessão de servidor e ´da outras providências.
- **PORTARIA Nº 983/2024.** - Exonerar, a pedido, Servidor Público Municipal e dá outras providências.
- **PORTARIA Nº 984/2024.** - Exonera Servidor Efetivo por Motivo de Falecimento.
- **AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 132024 - CMI** - ;
- **PORTARIA SMTT Nº 33/2024** - Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor DANILO DA COSTA MENEZES.

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

RESOLUÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Endereço: Rua Cecília Vieira Santos, 784 – Bairro Serrano – CEP: 49503-102
Telefone: (79) 3431-8679
E-mail: cmdca@itabaiana.se.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCAI Nº 016/2024
De 14 de Junho de 2024

Dispõe sobre a renovação de registro e a inscrição do Programa de Socioaprendizagem- EAD, ofertado pela entidade Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração (RENAPSI) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, no artigo 88, II, bem como pela Lei Municipal nº 2.638/2023 e em conformidade com a deliberação por unanimidade dos conselheiros de direitos presentes na Reunião Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a renovação de registro e inscrição do PROGRAMA DE SOCIOAPRENDIZAGEM- EAD, ofertado pela entidade **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI**, inscrita no CNPJ nº 37.381.902/0032-21.

Parágrafo Único - a renovação do referido registro terá validade de 01 ano

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

gov.br Documento assinado digitalmente
WILMARQUES DOS SANTOS CRUZ
Data: 14/06/2024 10:25:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Itabaiana/SE, 14 de junho de 2024.

WILMARQUES DOS SANTOS CRUZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

EXTRATO DE 1º TERMO RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 013/2023

Contrato e Procedimento Licitatório: Contrato N° 013/2023 – Concorrência 002/2022.
Contratada: MOBICON CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 12.260.240/0001-04.
Espécie de Rerratificação: Inclusão de Fonte de Recurso.
Dotação Orçamentária:

- ✔ 03 01 - Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana;
- ✔ 10.122.0007.1126 – Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unidades de Saúde da Atenção Especializada;
- ✔ 449051000 - Obras e Instalações;
- ✔ Fonte 16310000 – Transferências do Governo Federal Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde;
- ✔ Fonte 15001002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fundamentação Legal: Art. 65, II, "c" da Lei n° 8.666/93.
Parecer Jurídico: 034/2024

Itabaiana/SE, 07 de junho de 2024.

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal da Saúde

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Extrato
2º Termo Aditivo ao Contrato n° 013/2023

Procedimento Licitatório: Concorrência 002/2022
Contratada: MOBICON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 12.260.240/0001-04.
Espécie de Aditivo: Alteração de Contrato
Valor Contratado: R$ 4.324.252,19 (quatro milhões trezentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).
Vigência Anterior: 09/01/2023 a 09/11/2023 (nove de janeiro de dois mil e vinte e três a nove de novembro de dois mil e vinte e três).
1º Termo Aditivo de Prazo: 10 (dez) meses.
2º Termo Aditivo de Valor: R$ 939.997,93 (novecentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos),
Global Atualizado: R$ 5.264.250,12 (cinco milhões duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e doze centavos).
Fundamentação Legal: Art. 57, §1º e 65, I, b e §1° da Lei n° 8.666/93.
Motivo da alteração: atualização da planilha de composição de itens e da necessidade dos serviços prestados.
Nota de Empenho: 0607004

Itabaiana/SE, 07 de junho de 2024.

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JUNHO/2024

DECRETO 179/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2193 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

33904100 - 16693110	Contribuições	180.000,00
	Soma da Ação:	**180.000,00**
	Soma da Unidade:	**180.000,00**
	Total Geral:	**180.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2104 PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO

33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
	Soma da Ação:	**180.000,00**
	Soma da Unidade:	**180.000,00**
	Total Geral:	**180.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 12 de junho de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 981 / 2024
De 14 de junho de 2024.

Concede Licença por Exercício Efetivo do Cargo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de 90 (noventa) dias, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal deste Município.

Servidor (a)	CPF	Cargo	Data Inicio / Fim
HELENE OLIVEIRA PASSOS	423.***.***-15	AG. DE APOIO OPERACIONAL	De 12/06/2024 a 09/09/2024.

Art. 2°. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 14 de junho de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 982 /2024
De 14 de junho de 2024.

Conceder a Cessão de Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Conceder a Cessão da Servidora **JOELMA ROCHA VIEIRA DO NASCIMENTO,** portador do **CPF: 004.***.***-37,** Professor Educação Básica III-160 h , pertencente ao Quadro de Servidores Efetivo desta Municipalidade, para a Prefeitura Municipal de Aracaju , a contar de **Junho/2024 a Dezembro/2024**, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em **14** de junho de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 983/2024
De 14 de junho de 2024.

Exonerar, a Pedido, Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o (a) Servidor (a) **ALEXANDRE ALVES DE CARVALHO**, portador (a) do **CPF: 148.***.***-25,** do cargo de Agente de Coleta de Lixo, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em **14** de junho de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 984 /2024
De 14 de junho de 2024.

Exonera Servidor Efetivo por Motivo de Falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Exonerar, por Motivo de Falecimento, o servidor efetivo **ANDRE LUIZ ANDRADE MACIEL**, portador do **CPF: 973.***.***-68,** Auditor Fiscal e Tributário**.**

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em **14** de junho de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: 79 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

AVISO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA N° 13/2024

A Câmara Municipal de Itabaiana/SE, vem, por meio deste, informar aos interessados, que realizará a "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços específicos de assessoramento, nos procedimentos de implantação e envio do sistema de escrituração digital e das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (eSocial)". Diante do exposto, convidamos Vossa Senhoria a apresentar proposta, no prazo a seguir, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços específicos de assessoramento, nos procedimentos de implantação e envio do sistema de escrituração digital e das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (eSocial).

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 19/06/2024 (dezenove de junho de dois mil e vinte e quatro), através do e-mail licitacao@cmitabaiana.se.gov.br.

TIPO: Menor Preço Global.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- **Unidade Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal de Itabaiana.
- **Projeto/Atividade:** 2001/2024 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
- **Classificação de Despesa:** 33903500 – Serviços de Consultoria.
- **Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Municipal nº 091/2023; Resoluções nº 01/2023, nº 02/2023 e nº 03/2023; Resolução nº 02/2024, todas deste Poder Legislativo.

PARECER JURÍDICO: 14/2024.

O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados no site da Câmara Municipal de Itabaiana (https://cmitabaiana.se.gov.br/), no menu "Licitações e Contratos", ou através do e-mail: licitacao@cmitabaiana.se.gov.br.

Itabaiana/SE, 14 de junho de 2024.

Wilker dos Santos Nascimento
Agente de Contratação

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes
Gabinete da Superintendência
Avenida Ivo de Carvalho, S/N, Centro, Itabaiana-SE
Telefone: (79)3431-8800
E-mail: smtt.ita@gmail.com

Portaria SMTT/Nº. 33/2024
14 de junho de 2024.

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor DANILO DA COSTA MENEZES.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DA CIDADE DE ITABAIANA, DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 01/2005, e de acordo com o art. 170 da Lei Complementar 11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024 ao servidor **Danilo da Costa Menezes**, **Agente de Trânsito**, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, em 14 de junho de 2024.

DIEGO CARDOSO DE OLIVEIRA:02877017516

Assinado de forma digital por DIEGO CARDOSO DE OLIVEIRA:02877017516
Dados: 2024.06.14 10:26:43 -03'00'

DIEGO CARDOSO DE OLIVEIRA
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana/SE.
Certificamos que o presente ato administrativo foi publicado em 14/06/24 por fixação no quadro de avisos da sede da SMTT - Itabaiana/SE, bem como no diário oficial do município em atendimento ao art. 79 da lei orgânica municipal

SMTT-ITA
CNPJ 07.734.057/0001-63

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA